

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no mês de JANEIRO/2026.

IDENTIDADE FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5984172/1	ALICE OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2024 A 31/07/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
5984174/1	BRENA DA COSTA FEITOSA	02/09/2024 A 01/09/2025	16/01/2026 A 30/01/2026
5956559/2	CAMILA SASSIM RODRIGUES CORREA	02/09/2024 A 01/09/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
54182315/2	ELMA KARLA CARDIAS MARTINS	02/09/2024 A 01/09/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
5983633/1	FABIANA DE SOUSA SILVA DOS SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
5946665/1	MARIA LUCIENE MENEZES MOURA	12/02/2024 A 11/02/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
54189682/4	NAYANA LEITE KLAUTAU FERREIRA	20/03/2024 A 19/03/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
5983634/1	SIMONE VERA CRUZ DOS SANTOS	01/08/2024 A 31/07/2025	05/01/2026 A 19/01/2026
5984175/1	YASMIM DE BRITO LOPES	02/09/2024 A 01/09/2025	12/01/2026 A 26/01/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1261779

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 282 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Fundação PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO as informações constantes em Processo Administrativo 2025/3517630 e apensos, que tratam de denúncia de ASSÉDIO MORAL no Polo ParáPaz Santarém;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar, de forma imediata e imparcial, qualquer indício de irregularidade funcional, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;
RESOLVE :
Art. 1º – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa, que tratam de denúncia de ASSEDIO MORAL no Polo ParáPaz Santarém; com o objetivo de apurar as condutas atribuídas à servidora Eurilene do Rosário Galúcio Rego, garantindo-se às partes o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º – DESIGNAR Rosana Coelho de Miranda - Matrícula: 5470838/7 – Tec em Gestão Social-Psicóloga/Coordenadora de Recursos Humanos – Presidente;
Maria Cristiane Sá da Cunha, Matrícula: 5992792/ 1, cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Membro,
Izabelly Thamiere Mota Pimentel de Carvalho - Matrícula: 55207786/1 – Gerente – Secretária, para conduzirem as investigações;
Art. 3º – DETERMINAR à comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação, inclusive a oitiva dos servidores e demais pessoas envolvidas nos fatos, no prazo legal de (30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, nos exatos moldes do art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994), indicando eventuais responsabilidades e propondo as medidas cabíveis.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1262085

Portaria nº 283 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Fundação Parápaz, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 07/91 de 25/09/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011;
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2025/2804870, os quais dispõem sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária desta Fundação;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 1.741, de 19/04/2017, publicado no DOE nº 33.358 de 20/04/2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário, prevista no Art. 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, e revoga o Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão específica para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025- F.PARÁPAZ para a contratação temporária no âmbito desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Designar o servidor JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, para presidir a Presidência deste Processo Seletivo Simplificado, tornando assim, os servidores ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, ROSANA COELHO DE MIRANDA, e ANA CAROLINE TORRES MARGALHO e como suplentes do mesmo.
I – JHON KEVEN CAVALCANTE CAMPOS, Chefe de Gabinete;
II – ADYLER MATEUS MELO DE LIMA, Procurador Chefe;
III – ROSANA COELHO DE MIRANDA, Coordenadora de Recursos Humanos;
IV – ANA CAROLINE TORRES MARGALHO, Assistente Administrativo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1261873

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1215/2025-DAF/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3556849;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora VANIA KATIA DANTAS ELIAS, Id. Funcional nº. 5112494/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, lotada na Coordenadoria de Processos de Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025, referente ao triênio de 16/10/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 19/05/2024 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1262095

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 SEPLAD/DAF
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/Pa., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01 e, o CONSÓRCIO SINARCO E RED SOL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.620.730/0001-99, com sede na Av. Amazonas, nº 2280, Bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-012
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2024 – SEPLAD/DAF, pelo período de 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 22/10/2025 e término em 19/01/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ação: 283227
UO: 660201 – DETRAN
Programa de Trabalho: 06.125.1510.7561 – Adequação de Unidades do Detran
Plano Interno: 103REFCRTBE
Natureza de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor Global: R\$ 12.972.946,76
Fonte: 01752000061-012797
02752000061-012797
Origem dos Recursos: Destaque Orçamentário UO: 91101 – SEPLAD
Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Plano Interno: 4110008338C
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor consignado para 2025: R\$ 364.451,44
Valor consignado para 2026: R\$ 6.924.559,34
Fonte: 0150000001-000000
0150100001-000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD
CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Representante Legal do CONSÓRCIO SINARCO E RED SOL

Protocolo: 1261729